



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 362/2006

**Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal
Prefeito Corrado Roberti**

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município a Unidade Educacional denominada "Escola Municipal Prefeito Corrado Roberti" situada à Rua José Rodrigues Marques, Nº740, no Bairro Várzea, que atenderá alunos do ensino fundamental.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

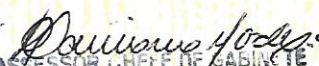
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 28 de agosto de 2006.


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS

de 28/08/06 a 12/09/06


ASSESSOR CHEFE DE GABINETE
Prefeitura Municipal de Tocantins